

PORTARIA Nº 193/2016.

**Cria o Comitê Gestor do Plano de Metas
Compromisso Todos Pela Educação.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Nº 6.094, de 24/04/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):

- I - Conselho Municipal de Educação – Alexsandra Bonato Cambuzzi.
- II- Representante do Conselho Municipal de Educação – Fernanda Richetti;
- III- Representantes de Coordenadores e ou Supervisores Escolares – Viviane Bonetti Gonsalves de Jesus;
- IV- Representantes dos Gestores Escolares – Sandra Kirchof e Margarete Spigosso;
- V - Representante Conselho Escolar – Angelita Pivatto;
- VI- Representante Professores Zona Rural – Mariane de Souza;
- VII- Representante Professores Zona Urbana – Jakeline Mitrut;
- VIII-Rep. Equipe Adm. Da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte – Roseli A. Scolari Lorenzi;
- IX- Representante da Div. De Planejamento e Projetos – Ana Kelle Malaguti;

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

- I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município.
- II- Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.
- III- Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR.
- IV- Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR.
- V- Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR.
- VI- Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR.
- VII- Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino, na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 237/2010 de 30 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte